

Decreto Nº 151 - de 22 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.450,00 as dotações do Município de GUARARA

O Prefeito de GUARARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreto
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARA


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.306.0019.2.0027-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	2.450,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.450,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.450,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	----- R\$	12.000,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS		
2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	----- R\$	1.500,00
2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	19.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.450,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	21.450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.361.0014.2.0028-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.450,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.450,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.450,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA		
2.04.04.10.301.0015.2.0045-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	12.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.450,00
Total Geral Anulado	----- R\$	21.450,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARA, 22 de Novembro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 2.36.688.496-68